

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2020
(Da Sra. Tabata Amaral)**

Requer o envio de informações a respeito dos critérios utilizados para distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde para Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Nelson Luiz Sperle Teich, Ministro da Saúde, a respeito dos critérios utilizados para distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde, cujo montante é de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, como posto na Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020.

Assim sendo, solicitamos respostas aos seguintes questionamentos:

1. Quais foram os critérios e indicadores utilizados para escolha de cada um dos Estados e Municípios para a distribuição dos recursos?
2. Como foi calculada a proporção dos recursos destinados a cada um dos Estados e Municípios?
3. Como será realizada a fiscalização do uso do recurso disponibilizado aos entes federados?



4. Existe alguma previsão de novo repasse financeiro aos entes federados nos próximos meses? Se sim, qual é o cronograma?

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 09, o Ministério da Saúde debitou quase R\$ 4 bilhões extras, em conta, para estados e municípios reforçarem suas ações de combate ao Coronavírus – COVID-19. Entretanto houve intensa movimentação da sociedade civil e dos governos municipais, estaduais e distrital por conta do destino dado ao recurso.

Uma vez que não foi revelado, e nem é observável qual seja o critério de distribuição, abre-se margem para interpretações questionáveis, já que há Municípios que já beiram o colapso por conta da pandemia e que deveriam, por esse critério, receber mais dinheiro, mas não receberam. Em contrapartida, há ainda Municípios que receberam o recurso extra, sob a justificativa da contenção da pandemia, mas que ainda nem apresentaram casos de contágio.

Assim sendo, é fundamental que sejam disponibilizadas as motivações que levaram à escolha de cada um dos Estados e Municípios que receberam os recursos para que sejam compreendidas as estratégias do Governo Federal no combate a pandemia; fazendo assim, findarão os aparentes motivos escusos e conflitantes quanto ao perfil dos receptores tornando a condução de tal política transparente e isonômica, como deve ser.

Portanto, para que o *mister fiscalizatório* possa ser exercido por este parlamento em sua plenitude, faz-se necessária a solicitação ao Sr. Ministro da Saúde, para que disponibilize informações acerca do que motivou e sustentou tal escolha de uns, em detrimento de outros, para a distribuição dos recursos para a saúde.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2020.



Deputada Tabata Amaral



(PDT/SP)

Documento eletrônico assinado por Tabata Amaral (PDT/SP), através do ponto SDR_56393,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 6 9 3 5 9 3 4 0 0 0 *